



08/05/2023

*MUNICÍPIO DO FUNDÃO*

**ATA DA REUNIÃO DE 08/05/2023**

**CÂMARA MUNICIPAL  
DO  
FUNDÃO**

Texto definitivo da ata n.º 7/2023 da reunião ordinária realizada no dia 8 de maio de 2023, iniciada às 16:30 horas e concluída às 18:30 horas.



08/05/2023

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

### ATA N.º 7/2023

Aos oito dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade do Fundão, no “Salão Nobre” do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal do Fundão, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, com a presença do Senhor Vice-presidente, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos e dos Senhores Vereadores, Dra. Joana Morgadinho Bento, Dra. Maria Alcina Domingues Cerdeira, Dr. Pedro Manuel Figueiredo Neto, Prof. Sérgio Miguel Cardoso Mendes e Dra. Ana Paula Coelho Duarte.

A reunião foi secretariada pela Dra. Maria Isabel Carvalho Campos, Diretora do Departamento de Administração e Finanças.

O Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

#### **1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**

#### **2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

- a) Proposta de revisão do Plano Diretor Municipal para efeitos de discussão pública.

#### **3 – INFORMAÇÕES:**

- a) Balancete do dia 2 de maio de 2023.

### **2 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Iniciado o período de antes da ordem do dia, o Senhor Presidente usou da palavra para dar conhecimento aos Senhores Vereadores de alguns assuntos relacionados com a atividade municipal. Começou por dar conta que no corrente dia, 8 de maio, arrancou a nova época da Cereja do Fundão, que contou com a presença da Senhora Ministra da Agricultura e da Alimentação, Dra. Maria do Céu Antunes, bem como, do Agrupamento de Escolas do Fundão, chefes de cozinha, criadores ligados ao cluster da cereja, empresas do setor, produtores e a Subdiretora da DGADR – Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento, Dra. Catarina Cunha. Acrescentou que se encontram, em termos de ideias e de processos, na mesma linha que têm desenvolvido nos últimos anos, de continuar a defender a marca e a denominação geográfica protegida da Cereja do Fundão, mesmo em anos que se adivinham difíceis, perante as quebras de produção que os produtores têm vindo a relatar, superiores a cinquenta por cento e nalguns casos, setenta por cento. Disse não ter dúvidas de que o facto de terem esta marca, é algo que poderá ajudar a amortecer este impacto, sendo que também ouviram com natural

2



08/05/2023

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

atenção e sublinharam aquilo que foram os apoios mencionados, nomeadamente, ao nível dos valores que a Senhora Ministra avançou, tendo em vista aquilo que são as perdas e os desafios que o setor tem, provenientes da inflação e dos custos de produção. Nesse sentido, a Senhora Ministra referenciou um conjunto importante de apoios, alguns recentemente aprovados na União Europeia, cerca de cento e quarenta milhões de euros a acrescentar aos que já se encontravam mais ou menos alinhados, comprometendo-se ainda a tentar aligeirar ao máximo, durante as próximas semanas, a carga burocrática que este tipo de processos acarreta. O Senhor Presidente referenciou que foi também com particular atenção que ouviram aquilo que são cursos e avisos mais dedicados, neste caso para as questões de produção da cereja do Fundão em sistema de túnel, algo que o município já tinha manifestado a sua disponibilidade em avançar. Disse que, atualmente, no concelho há muito pouca produção em coberto, reduzindo-se a pouco mais de dez hectares, sendo que estas questões acabam por ser interessantes e, se os apoios a fundo perdido tiverem uma percentagem que permita essa sustentabilidade do investimento, não tem dúvidas de que poderá ser uma ajuda. Acrescentou que através deste sistema, irão acelerar aquilo que é o ciclo produtivo, algo que poderá ser útil para largas dezenas de hectares do concelho, reduzindo aquilo que é o impacto causado por fenómenos climáticos extremos, bem como outras questões como o uso de água, proveniente da seca extrema que tem atingido o território. Nesse sentido, disse que é uma questão que irão acompanhar.

Prosseguindo a sua intervenção, quis deixar uma nota de agradecimento a todos aqueles que leiloaram e se associaram também a essa questão da responsabilidade social da cereja, através deste leilão que acaba por ter um valor simbólico e é relevante, em termos de comunicação e marketing. Este ano a caixa de cerejas foi arrematada por seiscentos e sessenta euros por Miguel Caniça, CEO da empresa “Genial Emoção”, sendo que o montante angariado reverte para o Centro para as Migrações do Fundão. Acrescentou, ainda, que se trata de uma questão importante, não tanto pelo valor, mas pela sensibilização permanente em termos de responsabilidade social dos produtores de cereja, nomeadamente, do trabalho digno, sendo esta uma questão vital para manterem o caminho de produção, uma vez que se trata de um fruto que merece ser reconhecido e também remunerado ao agricultor de acordo com esse reconhecimento por parte do consumidor. Também tiveram oportunidade de referenciar aquilo que são os múltiplos usos da cereja nos dias de hoje, alguns estudos e projetos-piloto que se encontram em curso e a importância tecnológica para o desenvolvimento da agricultura na região. Por último, disse que esta é uma marca que expressa o que hoje é o calendário forte de Portugal, em termos da sua produção nacional, afirmando com muito orgulho que a Cereja do Fundão é um dos seus ativos com mais expressão, sobretudo, com um efeito de predominância e



08/05/2023

## *MUNICÍPIO DO FUNDÃO*

relevância na agricultura de Portugal, uma vez que se trata de uma marca portuguesa que está na mão de muitos produtores, muitos deles ainda em contexto familiar. Uma linha quase de património cultural que se foi expressando na região e desenvolvendo ao longo de gerações e, nesse sentido, tem tudo para ser uma história de sucesso partilhado, acima de tudo pelos produtores e agricultores que são verdadeiramente os heróis e as personagens principais de toda esta história.

Deu, ainda, conta que o Município do Fundão foi agraciado como uma das nove Capitais Europeias da Inclusão e da Diversidade 2023 pela Comissão Europeia. Um reconhecimento que, na opinião do Senhor Presidente, ajuda naquilo que é a luta diária sobre este processo de inclusão e de diversidade intercultural que as migrações impõem, uma vez que o desafio demográfico é cada vez maior. Nesse sentido, afirmou ser bom estarem nesta linha de boas práticas, esperando que possam continuar assim no futuro.

Seguidamente, referiu que no dia 30 de abril marcaram presença nas comemorações do trigésimo sétimo aniversário da Universidade da Beira Interior, onde participaram com um prémio de mérito aos melhores alunos.

Realizou-se, no dia 1 de maio, no Souto da Casa, o tradicional jogo de futebol entre as equipas da Casa do Povo do Souto da Casa e da Associação Cultural, Desportiva e Recreativa dos Trabalhadores da Câmara Municipal do Fundão, que assinala o Dia do Trabalhador. Por último, quis deixar uma nota de agradecimento pela forma como foram recebidos na Póvoa da Atalaia, aquando das comemorações do 25 de abril, dando também relevância ao centenário do nascimento de Eugénio de Andrade.

### **3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **Proposta de revisão do Plano Diretor Municipal para efeitos de discussão pública**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 28 de abril de 2023, e que se transcreve:

**“Proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal para efeitos de discussão pública. I.** O início do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal do Fundão foi publicado no Diário da República, 2.<sup>a</sup> Série, como Aviso n.º 8663/2019, de 20 de maio conforme deliberado em Reunião da Câmara Municipal de 22 de abril de 2019. Nessa deliberação foi fixado em 15 meses o prazo para a respetiva revisão, contados desde a publicação do Aviso, e que o mesmo poderia ser prorrogado por igual período. O que sucedeu, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 8 de abril de 2021, que foi ratificado em deliberação

4



08/05/2023

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

camarária de 19 de julho do mesmo ano e publicitado na PCGT. Tendo sido também publicado o Aviso (extrato) n.º 11500/2022, de 6 de junho na 2.ª Série do *Diário da República*. A reunião plenária final em formato de Conferência Procedimental foi realizada a 22 de dezembro de 2022, ficando determinado a necessidade de reuniões de concertação com a APA, a CCDR-C e a DGEG seguindo-se-lhe a emissão de parecer final favorável condicionado por parte da CCDR-C, em 16 de janeiro de 2023 (Anexo I). Em 13 de fevereiro de 2023 foi realizada uma reunião de concertação entre o Município e a CCDR-C da qual resultou ata com as conclusões obtidas sendo certo que, a 20 de Abril do corrente ano a CCDR-C emitiu parecer ao abrigo do n.º 1 do artigo 87.º do RJIGT, em substituição duma nova reunião de concertação (Anexo I). Evidenciamos, neste parecer, o entendimento da admissão de habitação associada às explorações agrícolas em espaços agrícolas pelo que, se alterará o Regulamento neste sentido. **II.** Neste parecer a CCDR-C perfilha o entendimento de que o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), publicado em anexo à Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro não é compatível com a possibilidade de construção para habitação em solo rústico que não seja qualificado como aglomerado rural ou área de edificação dispersa. Alicerça este entendimento na “norma 74” (assim a apelidam) e na interpretação desta “diretriz 74” (assim a qualifica a Comissão Nacional do Território) vertida na ata da CNT, de 30 de março de 2023. Invocam ainda o artigo 16.º do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, que a seguir se transcreve com sublinhados nossos: **«Artigo 16.º Critérios de qualificação de solo rústico. 1 - A qualificação do solo rústico regula o seu aproveitamento sustentável e processa-se através da integração em categorias previstas no artigo seguinte e em subcategorias a delimitar e a regulamentar nos planos territoriais de âmbito intermunicipal e municipal com base nos seguintes critérios: a) Compatibilidade com as opções dos programas regionais e intermunicipais, designadamente no respeitante: (i) à estrutura regional de proteção e valorização ambiental; (ii) ao ordenamento agrícola; (iii) ao ordenamento florestal; (iv) ao ordenamento dos recursos geológicos; (v) aos padrões de povoamento e edificabilidade e (vi) ao desenvolvimento de atividades económicas admitidas em espaço rústico; b) Compatibilidade com as opções dos programas sectoriais com incidência no território municipal; c) Compatibilidade com os programas especiais e com os regimes jurídicos de proteção, conservação e valorização dos recursos naturais; d) Salvaguarda e aproveitamento das áreas afetas a usos agrícolas e florestais, à conservação e exploração de recursos geológicos, à produção e exploração de recursos energéticos, e à conservação de recursos e valores naturais, ambientais, culturais e paisagísticos, bem como à prevenção e minimização de riscos naturais ou antrópicos; e) Aproveitamento multifuncional do solo rústico com acolhimento de atividades que contribuam**



08/05/2023

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

para a sua diversificação e dinamização económica e social, promovendo a integração de utilizações compatíveis e salvaguardando a sustentabilidade ambiental e paisagística, bem como a biodiversidade desses espaços; f) Enquadramento de equipamentos, estruturas, infraestruturas e sistemas que não impliquem a classificação do solo como urbano. 2 - A edificação em solo rústico só pode ser admitida pelos planos territoriais de âmbito intermunicipal ou municipal como excecional e limitada aos usos e ações compatíveis com os respetivos critérios de classificação e de qualificação constantes no presente decreto regulamentar, em coerência com o definido no Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território, aprovado pela Lei n.º 58/2007, de 4 de setembro, e com as orientações dos programas regionais. 3 - Consideram-se incompatíveis com a classificação e qualificação do solo rústico, designadamente, os seguintes usos: a) As novas instalações de comércio, serviços e indústria que não estejam diretamente ligados às utilizações agrícolas, pecuárias, aquícolas, piscícolas, florestais ou de exploração de recursos energéticos ou geológicos; b) As novas construções para habitação, salvo nas situações admitidas pelos planos territoriais de âmbito intermunicipal ou municipal, de acordo com o estabelecido nas orientações dos programas regionais; c) Os empreendimentos turísticos, salvo nas formas e tipologias admitidas em solo rústico, de acordo com as orientações estabelecidas nos programas regionais.» Ora, afigura-se-nos que o PDM é um plano territorial de âmbito municipal e que o PROT-Centro não foi aprovado nem publicado sendo certo que, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, da Lei n.º 74/98 a eficácia jurídica dos atos que nela são referidos encontra-se dependente da sua publicação no Diário da República e, além disso, não havendo aprovação nem se poderá propriamente falar em PROT-Centro mas sim em “projeto” de PROT-Centro. Sublinhe-se que este documento que nunca iniciou a sua vigência está a ser revisto sem que tenha ainda ocorrido a aprovação do futuro e novo PROT-Centro. A CCDDR-C sublinha não a al. b) do n.º 3 deste artigo mas apenas o seu número 2, concluindo que “a habitação nestas categorias de solo rústico tem caráter excecional e limitado, e “está fortemente condicionada pelos princípios da excecionalidade e da limitação e pela demonstração da estrita necessidade e efetiva associação a usos e ações de aproveitamento produtivo do solo rústico, no âmbito de explorações sustentáveis, existentes ou que comprovadamente se venham a constituir, e contribuintes da melhoria da estruturação fundiária”. Neste contexto, reitera-se o incumprimento da Norma 74 do PNPT, uma vez que não se verifica demonstração daquelas circunstâncias nestas categorias de solo rústico (...). Além disso, lembramos as questões inerentes ao risco de incêndio rural nestas categorias de solo.” Nesta sede importa sublinhar que uma lei dos incêndios rurais é posterior à Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro. O Decreto-Lei n.º



08/05/2023

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

82/2021, de 13 de outubro que estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental e define as suas regras de funcionamento entrou em vigor no dia 1 de janeiro de 2022. Este novo diploma não proíbe as obras de construção ou ampliação de edifícios em solo rústico para o uso habitacional fora das classes de perigosidade de incêndio rural «elevada» e «muito elevada» mesmo que “fora de aglomerados rurais” (cfr. arts. 60.º e 61.º). Estabelecendo, nesta última situação, condicionantes apenas “quando se situem em território florestal ou a menos de 50 m de territórios florestais” (cfr. art. 61.º). Parece que o legislador poderá ter derogado tácita e parcialmente a “diretriz 74” do PNPOT ou, pelo menos, concretizou-a desenvolvendo-a enunciando exceções para espaços florestais e espaços agrícolas. Ainda assim, durante o período de discussão pública o Município alterará os documentos da proposta de revisão do PDM necessários por forma a neles se verterem critérios de excecionalidade e limitação além dos previstos na lei dos incêndios rurais, no seguimento do parecer da CCDR-C e da ata da CNT. O Município do Fundão situa-se no Interior do País que se caracteriza pela baixa densidade populacional. É consabido que o abandono do solo rural constitui um dos principais problemas relacionados com a gestão da biomassa vegetal, a ausência de habitantes no solo rústico resulta na ausência de limpeza periódica de combustível vegetal dos terrenos. Tal repercute-se, não apenas nos espaços agrícolas e nos espaços florestais de produção e conservação, mas também nos espaços mistos de uso silvícola com agrícola, nos espaços de atividades industriais e nos espaços destinados a equipamentos em solo rústico. A gestão sustentável do território aconselha a previsão no Regulamento do PDM de um conjunto de exceções sobre o uso habitacional em solo rústico fora de aglomerados rurais e de áreas de edificação dispersa, com construções novas alicerçadas em práticas sustentáveis amigas do ambiente ou com recurso a energias renováveis em terrenos que tenham acesso a caminho público, à luz do desafio à atratividade populacional propugnado na abordagem territorial integrada de resposta à perda demográfica consagrada no PNPOT ou ligado à exploração agrícola. Este documento esclarece que “estratégias integradas e ativas de captação de não residentes são particularmente importantes nos territórios rurais” acrescentando, ainda, que importa “acautelar e apoiar a integração de imigrantes, tanto em contextos urbanos como rurais” (PNPOT, medida 2.1., sublinhados nossos). Na monitorização da medida deste PNPOT consta “aumento da atratividade residencial, económica, ambiental, cultural e de lazer das áreas rurais e dos territórios de baixa densidade” (PNPOT, medida 2.1., sublinhados nossos). Pense-se no despovoamento do Interior e nas recentes tendências de procura de terrenos em solo rústico onde os novos habitantes se possam fixar, nas situações de primeira habitação no Concelho do Fundão promovendo-se, deste modo, algum reequilíbrio territorial. Tendo o Fundão sido



08/05/2023

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

reconhecido pela Comissão Europeia como um dos territórios capitais da inclusão e da diversidade, demonstrando a atratividade e as metodologias de desenvolvimento sustentável associados a todo o território do Concelho. Outro conjunto de situações excecionais está relacionado com a natureza ou o valor das atividades desenvolvidas em concreto no terreno rural, nomeadamente aquelas que carecem de acompanhamento ou guarda regular e diária, entre outras. Indústria e equipamentos Habitação associada às fileiras produtivas e ou práticas sustentáveis de valorização do território agro-florestal possíveis no solo rústico por exemplo, habitação orientada para os trabalhadores. De forma a criar sinergias e complementaridades com as estruturas criadas e de forma a dar resposta às fileiras produtivas. Espaço florestal aplica-se a legislação de incêndios quando aplicável. Ainda se identificam como exceções os casos em que os competentes órgãos municipais declarem o relevante interesse municipal do projeto. Durante a discussão pública poderemos ainda densificar alguns destes critérios que irão ser inscritos em forma regulamentar. Na ausência do PROT-C o Município irá definir critérios.

**III.** Como já acima se expos o “projeto” (na medida em que não foi aprovado) de PROT-Centro não vigora (porquanto não foi objeto de publicação em jornal oficial) pelo que não se adere ao entendimento de que o Município deve acolher uma parcela mínima para efeitos de edificabilidade para uso habitacional em solo rústico constante num “projeto” com estas características. O PROT-Centro funda esta unidade de medida na área média de exploração agrícola por freguesia (superfície agrícola utilizada - SAU). O Município do Fundão acolhe a SAU como base de trabalho – que no Concelho do Fundão é de 5,5ha -, porém, as freguesias do Município do Fundão compreendem realidades muito diversas pelo que, o ordenamento e gestão sustentável da realidade deste concelho do Interior não se compagina com a visão centralista daquele “projeto” de programa regional. Assim, a proposta de PDM prevê uma área mínima de cada unidade registal e matricial ou cadastral existente em solo classificado como rústico, para efeitos de capacidade de edificabilidade para uso habitacional em solo rural, com valores mínimos variando entre 0,5 e 3,75 hectares, em função da área média de exploração agrícola por freguesia (superfície agrícola utilizada), e de acordo com o seguinte escalonamento:

a) quando a área média da exploração agrícola da freguesia é superior ao dobro da área média da exploração agrícola do município – área mínima de 3,75 hectares (Castelo Novo, Capinha e Orca); b) quando a área média da exploração agrícola da freguesia é superior à área média da exploração agrícola do município - área mínima de 1,75 hectares (Peroviseu, Soalheira, União das freguesias de Vale de Prazeres e Mata da Rainha, Alcaria, Telhado, Três Povos); c) quando a área média da exploração agrícola da freguesia é inferior à área média da exploração agrícola do município – área mínima de 1 hectare (União das freguesias de Póvoa de Atalaia e Atalaia do





08/05/2023

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Campo, União das freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo, Alpedrinha e Alcongosta); d) quando a área média da exploração agrícola da freguesia é inferior a 50% da área média da exploração agrícola do município – área mínima de 0,5 hectares (Enxames, Fatela, Alcaide, Lavacolhos, Silvares, Castelejo, Souto da Casa, Bogas de Cima, União das freguesias de Janeiro de Cima e Bogas de Baixo e Barroca). Dado que o PROT-C está em elaboração criou o Município ajusta à realidade do concelho diversidade. **IV.** Relativamente a umas pequenas alterações sugeridas pela CCDR-C relativamente aos perímetros urbanos mantivemos a proposta em coerência com o entendimento que trespassa toda a proposta. No início estavam classificados como solo urbano e qualificados como espaços verdes porém a DRAP-C não permitiu esta classificação pelo que, ficou uma faixa de RAN entre os dois perímetros urbanos. Entende este Município que não se deve aceitar uma descontinuidade funcional destas aldeias, nomeadamente em relação à parte mais a norte de Alcongosta, a área a poente de São Martinho, a parte sudeste da Enxabarda, a parte norte de Janeiro de Cima. São pequenos corredores que não interrompem materialmente a funcionalidade urbana de todo o perímetro da aldeia. Em coerência com outras situações similares constantes no plano que as próprias entidades anuíram. Em relação à parte nascente de Silvares, norte do Telhado, sul dos Chãos, nascente de Janeiro de Cima e Noroeste da Mata da Rainha o Município inscreverá no Programa de execução, plano de financiamento e fundamentação da sustentabilidade económica e financeira a sua infraestruturização como solo urbano para satisfação de carências existentes. Ponderado o parecer da CCDR-C, o Município concorda com a classificação do Espaço de Atividades Económicas dos Três Povos como Espaço de Atividades Industriais em solo rústico considerando a tipologia das atividades agroindustriais e alimentares como constituindo usos compatíveis com esta qualificação. Também se reforçou a fundamentação nas fichas identificadas pela CCDR-C, indo ao encontro das sugestões. Pelo exposto, o Município considera sanada esta questão dos perímetros urbanos. **V.** Durante a discussão pública o Município Indo ao encontro das orientações e seguindo o bloco normativo composto pelo PNPO compatibilizando-o com a legislação ambiental e dos incêndios rurais. **Assim, ao abrigo do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na sua atual redação (RJREN) e do n.º 1 do artigo 13.º e do artigo 14.º ambos do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de Março, na sua atual redação (RJRN) e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 191.º todos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua atual redação (RJGT) e do n.º 5 do artigo 48.º e do artigo 49.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de Maio, também na sua atual redação LBGPPSOTU), e da al. b), do artigo 3.º, al. n), do n.º 2 do artigo 23.º e da al. a), do n.º 1 do artigo 33.º todas da**



08/05/2023

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

### **Lei n.º 75/2013, de 18 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere: 1**

– Aprovar a Proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal em simultâneo com a delimitação da Reserva Ecológica Nacional e com a delimitação da Reserva Agrícola Nacional para efeitos de discussão pública (anexo I); **2** – Caso seja aprovada pelo órgão executivo municipal, abrir o período de discussão pública através de Aviso a publicar na 2.ª Série do Diário da República, em jornal local e noutra nacional (anexo II), e a divulgar através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial, do sítio da Internet do Município e em editais afixados nos lugares de estilo. Anexo I – Proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal em simultâneo com a delimitação da Reserva Ecológica Nacional e com a delimitação da Reserva Agrícola Nacional para efeitos de discussão pública, disponível em [www.cm-guarda.pt](http://www.cm-guarda.pt); Anexo II - Aviso de abertura de discussão pública.”

A Câmara Municipal do Fundão em reunião pública realizada no dia 8 de maio de 2023, tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, com cinco votos a favor e duas abstenções, aprovar a proposta de revisão do Plano Diretor Municipal para efeitos de discussão pública.

Abstiveram-se, os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

Mais deliberou, aprovar por unanimidade, o teor do aviso de publicitação na 2.ª Série do Diário da República, num jornal local e noutra nacional, e em aviso a afixar nos lugares de estilo.

Sobre este assunto, usou da palavra o Senhor Presidente para fazer uma breve apresentação da proposta de revisão do Plano Diretor Municipal para efeitos de discussão pública, um processo que irá arrancar nas próximas semanas. Começou por referir que, após um longo processo, se conseguiu apresentar e ter concluído tudo aquilo que são os documentos de uma proposta de PDM, documentos muito pesados, que se encontram sintetizados naquilo que é o documento da proposta. Para além deste documento, fazem parte da proposta outros três documentos de extrema importância, nomeadamente, a planta de condicionantes, relativamente à utilização do solo, a parte do regulamento onde se encontram os termos em que esse solo se distribui pelos setecentos quilómetros quadrados do concelho, e a planta de ordenamento onde se encontram as manchas dos tipos de solo urbano e solo rústico, bem como, todas as suas subcategorias. Faz ainda parte desta documentação, aquilo que é o aviso que considera ser particularmente relevante uma vez que explica em que moldes irá acontecer a discussão pública, bem como, o site e os endereços de e-mail associados ao PDM. Esse aviso irá ser posteriormente partilhado com a comunicação social, estando expresso no mesmo que após aprovação do aviso em reunião de câmara, este será enviado para Diário da República e depois dessa publicação,



08/05/2023

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

entrará em vigor o processo de discussão pública pelo prazo de trinta dias úteis. Durante este processo, de forma a que as pessoas possam participar, irá ser criada uma sala de apoio ao PDM que irá funcionar no edifício da ADF – Associação Desportiva do Fundão, nos serviços da Divisão de Ordenamento, Planeamento e Qualidade de Vida, onde, para além do documento físico, irá estar uma equipa permanente que dará apoio a qualquer pessoa que lá se dirija. Este espaço funcionará todos os dias de semana, em horário de expediente. Irá também estar disponível uma plataforma digital do Município do Fundão, neste caso o Geoportal, a partir do primeiro dia formal de discussão pública, sendo que até lá irão dar formação, não só a técnicos do município, bem como a todas as juntas de freguesia, uma vez que se trata de uma plataforma muito intuitiva e fácil. Através dessa plataforma vai ser possível visualizar o terreno, escolher o seu limite e a partir desse momento, de forma imediata, ao clicar no mesmo será possível perceber que condicionantes é que esse terreno tem, o que pode ou não ser feito, que artigos do regulamento podem ser ativados, bem como, as questões de ordenamento, ou seja, uma forma muito simplificada e precisa de se perceber cada parcela de território do concelho, como é que a mesma está caracterizada e o que é permitido fazer, em termos do novo PDM. Assim, o balcão de apoio e o Geoportal são duas portas de entrada muito poderosas, para aquilo que é a participação do cidadão, para além do e-mail específico para o qual poderão enviar as suas perguntas e comentários, sendo sempre obrigatória a identificação da pessoa através do nome e número do cartão de cidadão, de forma que a sua proposta possa ser validada. Acrescentou ainda que uma proposta formal de alteração de PDM, após os trinta dias de discussão pública, terá de ser ponderada por todos os serviços técnicos de apoio ao PDM que estão, neste momento, a ser coordenados pela Divisão de Ordenamento, Planeamento e Qualidade de Vida do município, para além de todos os consultores externos que serão acionados de acordo com aquilo que sejam as propostas que possam surgir. Disse, ainda, que a própria câmara poderá apresentar propostas, assim como as mais de trinta entidades que providenciaram os seus pareceres. Informou que vão, igualmente, decorrer reuniões de apresentação pública do PDM, sendo que as datas de realização das mesmas ficam dependentes daquilo que será a data de publicação do aviso em Diário da República. Deu conta que uma dessas reuniões será de apresentação aos Senhores Presidentes de Junta e aos restantes membros da Assembleia Municipal, decorrendo dessa reunião uma ação de formação e capacitação de como funcionará o Geoportal para todos os presentes, bem como, para todos os Senhores Vereadores que queiram participar, de forma a ficarem com uma maior compreensão desta plataforma. No âmbito desta plataforma irão, ainda, estar disponíveis vídeos tutoriais com todos os passos. Depois desta reunião, irão decorrer outras de carácter público em cada subzona do concelho, nomeadamente,



08/05/2023

## MUNICÍPIO DO FUNDAÇÃO

no Fundão, na zona do pinhal e na zona sul do concelho. Nestas reuniões, irá ser explicado todo o documento e de que forma se estrutura, como é que as pessoas poderão participar com as suas propostas e aquilo que se encontra cartograficamente projetado para cada território. Cada uma destas reuniões será centralizada para aquilo que é a promoção da consulta pública.

No que diz respeito à forma como a discussão pública irá decorrer, o Senhor Presidente disse que irá ser feita uma ponderação relativamente a cada uma das propostas de alteração apresentadas, se algumas destas obrigarem à existência de pareceres externos, também as entidades terão de ser consultadas. Após o término do processo de discussão pública, o documento é fechado, sendo posteriormente presente à reunião de câmara para a sua apreciação definitiva e enviado para a Assembleia Municipal, órgão que tem competência para aprovação final do documento do PDM, seguindo novamente para publicação em Diário da República. Após esta última publicação o PDM entrará formalmente em vigor.

Prosseguindo a sua intervenção, deu conta que ao ler a proposta notou uma questão que deveria ser melhorada, que, não obstante ser simples acaba por ter relevância, uma vez que não se encontra exatamente de acordo com aquilo que é o regulamento. Nesse sentido, disse que se trata do ponto três da proposta, que refere: “como já acima se expôs o “projeto” (na medida em que não foi aprovado) de PROT – Centro não vigora (porquanto não foi objeto de publicação em jornal oficial) pelo que não se adere ao entendimento de que o Município deve acolher uma parcela mínima para efeitos de edificabilidade” para uso habitacional. Nesse sentido, disse que esta questão tem a ver com o PNPOT – Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território para o PROT – Planos Regionais de Ordenamento do Território, que dizia para efeitos de edificabilidade, contudo a questão que está em causa no PNPOT é de edificabilidade para efeitos de habitação, uma vez que nas outras questões essa questão não se coloca, sendo que no regulamento e na proposta de PDM está correto. Disse que na proposta presente em reunião de câmara, menciona a capacidade de edificabilidade, no entanto e para ficar claro, disse que deveria ser “edificabilidade para uso habitacional em solo rural”. Nesse sentido, pediu aos serviços para que, no ponto três, se acrescentasse para “uso habitacional” e dois parágrafos à frente, ainda no ponto três, onde refere “para efeitos de capacidade de edificabilidade”, acrescentar “para uso habitacional”, de forma que não haja qualquer tipo de dúvidas nesta questão.

Seguidamente, o Senhor Presidente fez uma breve revisão daquilo que são as questões gerais da revisão do PDM. Em primeiro lugar, começou por referir uma questão que já tinha sido anteriormente observada aquando da aprovação do anterior PDM, o facto de ter muitos problemas de ajustamento àquilo que era já a realidade da ocupação de solo do concelho. Disse



08/05/2023

## MUNICÍPIO DO FUNDAO

que ocorreram variadíssimas situações que, nessa altura e ao longo do processo de alteração do PDM atual, careciam de ser estabilizadas, nomeadamente, alguns perímetros urbanos que já na época necessitavam de ajustamento no seu dimensionamento, de forma diferente. Disse, ainda, que no anterior PDM, houve uma enorme pressão na aprovação do mesmo, uma vez que essa aprovação ficou condicionada com a possibilidade de utilizar fundos comunitários, havendo uma fase muito rápida, em termos da criação do PDM. Nesse sentido, quis também relatar aquilo que também foram duas etapas de muita pressão, em termos de perceção do que são os municípios do interior do país. Relativamente à primeira etapa, que considera muitíssimo negativa, questionou qual a necessidade de haver capacidade construção, de haver múltiplos usos no solo rústico e rural uma vez que, na prática, todos os territórios estavam a perder e continuam a perder brutalmente população. Disse que, nesse sentido, muitos documentos ao longo destes tempos, dando o exemplo de vários planos nacionais de ordenamento do território, onde se incluíam os planos regionais, tiveram necessidade de ser atualizados, alterados, revistos e alguns criados, como é o caso dos planos de ordenamento, de florestas e de risco de incêndio, figuras novas que não existiam na época, uma vez que não tinham nenhuma área protegida, nem a zona histórica se encontrava definida. Nesse sentido, vários aspetos foram sendo acrescentados ao longo destas últimas duas décadas, havendo em todos, de uma forma geral, uma matriz muito comum de avaliação do que são os PDM no contexto do interior do país. Disse que se estava perante PDM's conservacionistas, no sentido de proteger os seus valores endógenos, o seu património arquitetónico, arqueológico e o seu património natural, onde ainda se encontram de forma mais presente de acordo e de forma ainda mais efetiva. No entanto, esta perspetiva mais conservadora acabava por ser restritiva para a construção de novas edificabilidades, algo que ainda se verificava ao dia de hoje. Recentemente, começou a falar-se daquilo que é a transição rural-urbana, ou seja, pessoas que começaram a fazer a sua vida e a trabalhar fora do contexto dos grandes centros urbanos. Outra questão que ainda não se encontra totalmente alinhada. Contudo, espera-se que com este PDM possam vir contributos também para ela, não apenas para o território do Fundão, mas também para aquilo que é a afirmação do território das zonas mais rurais do país, as chamadas zonas de baixa densidade, dado que, em determinado momento, se começou a criar a ideia de que os usos múltiplos do solo rural e rústico poderiam ser negativos, dado a problemática dos incêndios florestais. Uma questão que se tem vindo a desenvolver e que teve o seu epicentro com os grandes incêndios que aconteceram nesta última década, sobretudo, aqueles que assolaram o concelho em 2017. Continuando, disse que o PNPO 2019 referia que toda a edificação de habitação fora de zonas de edificação dispersa e aglomerados rurais, ou seja, em todo o território rústico do concelho,



08/05/2023

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

exceto em aglomerados rurais e edificação dispersa, seria impossível fazer qualquer tipo de habitação, exceto se houvesse direitos adquiridos. Esta ideia de que era proibido uma pessoa construir casa de raiz em qualquer área do território do Fundão é algo que se encontra muito refletido no PNPOT 2019, sendo, de alguma forma, o culminar de um determinado modelo de pensamento do país, que dizia que as zonas de baixa densidade não careciam de ter solo que possa criar funções ou múltiplas funções quando se trata de solo rústico ou até mesmo condicionantes, em termos de ampliação de perímetros, quando se trata de solo urbano. Dito isto, referiu que o novo PDM protege uma visão e uma estratégia de desenvolvimento integrado de todas as áreas do concelho, sejam elas solos urbanos ou rústicos, uma vez que acreditam que o território só se desenvolve sustentavelmente, se ocorrerem usos múltiplos no solo rústico, protegendo sempre aquilo que são as servidões, os seus diferentes níveis de património, uma vez que fora destas, só ganham se permitirem e se fomentarem aquilo que são práticas de utilização e de povoamento em solo rústico. Acrescentou que só assim é possível proteger, valorizar e reduzir os riscos no país e nos nossos territórios, a partir da sua ocupação e de funções úteis nos territórios mais rústicos. Nesse sentido, disse que esta foi uma das questões que mais atrasou a vinda do PDM nestes últimos meses, uma das maiores lutas que travaram e que levou à necessidade de reinterpretção das normas do PNPOT, que referiam a impossibilidade de haver habitação em solo rústico. Assim sendo, houve uma alteração de interpretação útil, que se encontra na proposta do município e integrada no documento. Contudo, afirmou que a mesma não é suficiente, uma vez que trouxe consigo uma questão que vinha de um documento que nunca foi aprovado, nomeadamente, o PROT – Plano Regional de Ordenamento do Território, que referia que, para o Fundão, só poderia haver edificação e reinterpretando essa norma, perante a contestação que o município fez, se fosse para explorações agrícolas exclusivamente, algo que refeririam sempre numa perspetiva de sustentabilidade agrícola, bem como, práticas de sustentabilidade, contudo, tinha de ter uma área mínima, em todo o território do concelho de três hectares e setenta e cinco, algo que o município não aceitou.

Relativamente à segunda questão deste PDM, disse que se encontra relacionada com aquilo que é a diversidade do concelho. Referiu que o concelho tem freguesias que têm propriedades médias de cerca de vinte hectares e outras, que têm propriedades médias próximas de meio hectare. Como tal, à falta de novos critérios, criou-se uma tabela que irá estar também no processo de discussão pública, que refere que, consoante seja a propriedade média nas freguesias, assim se começa em meio hectare e se chega, em duas ou três freguesias com propriedades médias de vinte hectares, aos tais três hectares e setenta e cinco, como limiar máximo, ou seja, o limiar mínimo passou a ser para o município um limiar máximo, sendo esta



08/05/2023

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

uma das propostas que integra a proposta de revisão do PDM. Referiu, ainda, que o Fundão não pode ser um concelho que conseguiu, nos últimos anos, demonstrar diversificação de atividade económica e capacidade de captação de atividade económica para, no final, não ter um PDM orientado para aqueles que são os empreendedores, para aqueles que querem investir no concelho. Nesse sentido, disse que este PDM, para além da defesa daquilo que são os usos múltiplos do solo rústico, é um documento também muito forte, em termos de usos de solo, sendo, provavelmente, aquele que aumentou mais as atividades económicas, denominadas antes por atividades industriais, através de um aumento em área disponível.

No que diz respeito à terceira questão que consideraram neste documento, esta surge olhando para o mundo e para aquilo que são as tendências recentes no concelho, acreditando que as mesmas possam permanecer na próxima década e meia, nomeadamente, a tendência de ter saldos migratórios positivos, continuarem a acolher pessoas e a receber diariamente pessoas provenientes de outras partes do globo. Nesse sentido, disse que é necessário possuir bolsas de habitação que possam dar resposta, relativamente àquilo que sejam as novas procuras no mercado de arrendamento e, tudo isso, obrigou o município a defender que o concelho do Fundão, para além dos usos múltiplos do solo agrícola, para além de ter um solo mais orientado para as atividades económicas, perante as tendências crescentes no concelho, de atração e diversificação da atividade económica, precisava de aumentar e consolidar perímetros urbanos, de forma a dar resposta àquilo que são as tendências que se vivem.

Seguidamente, quis acrescentar um dado geral relativamente ao aumento do solo em perímetros urbanos no concelho, no âmbito do atual PDM. Disse que no documento atual, tinham cerca de mil seiscientos e sessenta e dois hectares de solo, considerado urbano, e no novo PDM propõem dois mil quinhentos e setenta hectares, ou seja, um aumento de cerca de cinquenta e quatro por cento. Referiu que cerca de metade deste valor, está conectado com o solo industrial, uma vez que aumentaram o solo destinado à atividade económica, em cerca de vinte por cento, e os espaços verdes do concelho em cerca de dez por cento, referindo que no anterior PDM, relativamente a espaços verdes tinham cerca de setenta hectares e, neste momento, estavam a propor de cerca de duzentos hectares, sendo esta uma das rubricas que mais subiu.

Por último, quis referenciar um aspeto de alguma flexibilização que consideraram ao olhar para o território, para as freguesias e para a cidade. Começou por dizer que uma das grandes questões que muitas vezes não acelera a reabilitação urbana, é o facto de se olhar com uma enorme rigidez para os processos, afirmando que nunca entendeu o facto de, fora dos tecidos mais tradicionais e daqueles que têm características que merecem ser defendidas,



08/05/2023

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

nomeadamente, zonas históricas, zonas antigas, património histórico, na maior parte do território do Fundão, não era possível fazer propriedade horizontal, ou seja, uma parte das freguesias do concelho não podiam ter edificios até três pisos e só podiam ter dois pisos, como é a habitação tradicional. Nestas freguesias, para além deste impedimento, muitos dos seus espaços antigos acabam por ser autênticas ruínas que muitas vezes as pessoas não recuperam, uma vez que cada um desses espaços acaba por não ter uma área suficiente para construção que permita a viabilidade de um determinado investimento de reabilitação. Disse que também verificaram o facto de muitas vezes nestas zonas degradadas, os índices de ocupação de solo eram iguais a zonas não degradadas, algo que, na prática, também inviabiliza as operações de reabilitação urbana, facto que ocorre em muitas das freguesias do concelho. Acrescentou que também no coração da cidade é possível verificar situações destas onde as condicionantes são muito maiores. Contudo, acrescenta que flexibilizando alguns instrumentos e normativos, ajudarão, no seu entender, à verdadeira reabilitação. Disse que após vinte e cinco anos de uma nova geração de ordenamento do território com PDM, se há coisa que deveriam avaliar, deveria ser aquilo que aconteceu durante estes anos, nas zonas mais históricas do concelho, onde aquelas que tinham mais valor patrimonial acabaram por ser mais ou menos reabilitadas, enquanto aquelas que não tinham grande valor patrimonial acabaram por ser abandonadas. Nesse sentido, este PDM traz alguns normativos que ajudam e flexibilizam aquilo que é a reabilitação urbana e a forma como entendem o aproveitamento das zonas consolidadas, dentro dos perímetros do concelho, uma vez que não querem que estas zonas sejam abandonadas e secundarizadas, relativamente àquilo que é o resto da área que se encontra mais orientada para a edificação urbana. Concluindo, disse que este PDM traz muitas novidades ao nível normativo, que consideram que comparativamente ao anterior PDM, tem alguma flexibilidade e facilita a sustentabilidade construtiva dos processos e dos projetos urbanísticos que possam vir a ser apresentados. Contudo, só em período de discussão pública é que poderão apresentar estas novidades e ouvir aquilo que possam ser os imput's que virão da sociedade. Este PDM divide-se, assim, em quatro dimensões que considera serem muito importantes. A primeira criar valor com o solo rústico, a essência do concelho do Fundão como território vivo, agrícola e da multifuncionalidade do solo rústico. A segunda questão tem a ver com o facto de este PDM estar muito orientado para continuar a apoiar a parte económica, a criação de valor económico, dos empreendimentos industriais, da área do turismo, da área dos serviços, da área da agricultura, ou seja, procuraram facilitar aquilo que é a abordagem de criar valor com as atividades tradicionais do concelho. A terceira questão prende-se com o facto deste PDM olhar para o futuro com algum otimismo, no sentido em que as dinâmicas, nomeadamente, dos saldos





08/05/2023

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

migratórios e da proposta de atração e do Fundão como terra de acolhimento, devem continuar, algo que está nas tendências que hoje se vivem, de pessoas que procuram a transição urbano-rural, bem como, tantos migrantes que procuram o nosso país. Nesse sentido, disse que é necessário olhar para estas tendências como uma oportunidade, para além do enorme desafio que acarreta, algo que já estão a fazer, permitindo que fosse aprovado o crescimento de perímetros urbanos, de forma bastante relevante um pouco por todo o território do Fundão. A quarta questão tem a ver com uma maior diversidade e flexibilidade de instrumentos normativos, que possam de alguma forma facilitar a reabilitação urbana das aldeias, vilas e da própria cidade do Fundão, porque verificam aí um dos grandes fatores também de sustentabilidade, tentando não deixar nenhuma das possibilidades de fora, visto que muitas vezes os PDM se concentram naquilo que é a expansão urbana e não a flexibilização de instrumentos para a reabilitação.

Concluindo a sua intervenção, disse que é um PDM que incorpora a paisagem protegida, que incorpora os planos de ordenamento setoriais, que defende as zonas de interesse público, os projetos e os seus regulamentos específicos que têm para as diferentes aldeias e que cria também figuras novas como as matas municipais, na defesa dos seus espaços verdes e dos seus espaços florestais.

Após a intervenção do Senhor Presidente, usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento. Começou por cumprimentar todos os presentes e agradecer a apresentação feita pelo Senhor Presidente, afirmando que para os Senhores Vereadores aquilo que foi apresentado não foi novidade, uma vez que tiveram uma sessão anterior que permitiu de uma forma muito interessante, perceberem como, e de que forma, será desenvolvida a discussão pública. No entanto, não poderiam deixar de acrescentar que aquilo que hoje fazem nesta reunião e aquilo que é a proposta da câmara, é aprovar a proposta de revisão do Plano Diretor Municipal e em simultâneo, com a delimitação da reserva ecológica nacional. Contudo, e apesar do esforço que houve para a disponibilização dos documentos, consideraram ser humanamente impossível, com seriedade e com sentido de responsabilidade, aprovar a proposta apresentada. Nesse sentido e antevendo já aquilo que será o sentido de voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, quiseram, de qualquer modo, reforçar o sentido de consulta pública e discussão pública do documento, uma vez que o PDM do Fundão será um instrumento de planeamento territorial que estabelece uma estratégia de desenvolvimento e que, naturalmente, a proposta terá sempre aquilo que é o olhar do Senhor Presidente. No entanto, disse ser incontornável que se chame à colação uma referência à Carta Europeia do Ordenamento do Território, um documento segundo o qual, o ordenamento do território corresponde à tradução espacial das



08/05/2023

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

políticas económicas, sociais, culturais e ecológicas da sociedade, identificando-se em simultâneo como uma disciplina científica tendente ao desenvolvimento equilibrado das regiões e à organização física do espaço segundo uma estratégia comum, e é nessa tónica de estratégia comum, que lhe parece que o primeiro passo que estão a dar de nascimento do novo PDM terá que ser visto, uma estratégia comum, o que levará provavelmente àquilo que todos desejam, a um momento de participação cívica elevadíssimo no concelho, o que provavelmente levará a ter que compatibilizar depois com outros planos municipais. Neste âmbito, quis também deixar uma nota de agradecimento a todas as equipas que estiveram na primeira linha, equipas multidisciplinares e variadas, e de reconhecimento técnico que permitiram a existência desta proposta.

Seguidamente, disse que define esta proposta de PDM como um compromisso para com o território, algo que para si não poderia ser de outra forma. Um compromisso de todos, e nesse sentido, e porque acreditam nisso, queriam que este ordenamento do território fosse assumido como uma função partilhada, entre as entidades públicas e as particulares, um compromisso com um território que vem assegurar novos instrumentos de participação ideal, orientados por princípios de governança capazes de abraçar aquilo que tem expressão territorial, tudo o que incide sobre o território e que se repercute neste território. Dito isto, saudaram a disponibilidade e a possibilidade de assegurarem essa divulgação, as principais linhas orientadoras do documento, as formações, os debates e até a produção de conteúdos inovadores nesta matéria que irão permitir ter uma nova visão capaz de transformar este território.

Prosseguindo a sua intervenção, quis dar nota de um princípio que se encontra no regulamento que refere que todos os novos usos a instalar no território municipal devem contribuir para a melhoria funcional, formal e ambiental do espaço em que se inserem. Relativamente às reuniões que o Senhor Presidente propôs, disse que é algo com o qual concordam e aplaudem, no entanto, gostariam de propor uma outra, uma quinta reunião onde poderão desenvolver um olhar próprio sobre a Gardunha e uma nova proposta de PDM. Um tema que na sua opinião, de forma isolada, merece destaque, deixando ainda a sugestão de que esta reunião poderia ser realizada em Alcongosta.

Terminou a sua intervenção, afirmando que o compromisso dos Senhores Vereadores do Partido Socialista é participar, acompanhar, olhar para a rua e considerar que essa rua, num sentido mais amplo, de bairro, de concelho, de vizinhança, que este documento permite assim uma realização pessoal, de um poder que não soma, contudo, um poder que dê lugar às novas formas de direito que permitem que o bairro, neste caso olhando como concelho, se realizem as nossas vidas. Disse que esta ideia não é dos Senhores Vereadores, contudo algo que acolhem,



08/05/2023

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

acrescentando que poderiam falar de um direito à cidade, num sentido também mais amplo, em que a cidade é uma imagem do ser humano que nela vive, motivo pela qual não é estática, não é imutável e menos ainda perfeita. Nesse sentido, disse que impreterível reconhecer que esta cidade, concelho, antes de cálculos, engenharia, estruturas arquitetónicas de padrões, é a vida das pessoas que aqui se encontram, que aqui querem viver e que acolhem. Dito isto, pediu que fossem todos capazes de mobilizar estas pessoas a participarem neste momento de consulta pública, num documento que será seguramente estratégico para todos.

Após a intervenção da Senhora Vereadora, usou da palavra o Senhor Presidente. Começou por agradecer a forma construtiva como a Senhora Vereadora fez a sua intervenção, dada a perceção que tiveram do documento que resultou de algumas reuniões preparatórias para o mesmo. Relativamente à possibilidade do modelo de participação, quis referenciar algumas questões. Primeiramente, começou por referir que a ideia de uma quinta reunião pública sobre a questão da Gardunha poderia ser algo aceitável. Contudo, quer perceber um pouco como será a participação nas quatro reuniões que têm agendadas, uma vez que tiveram sempre na dúvida se iriam criar ou não um grupo no âmbito da zona da Gardunha, do ponto de vista das zonas do concelho, dado que acaba por ser algo repetitivo pelo facto de muitas das freguesias que se encontram na Gardunha serem muito relevantes e, como tal, gostaria de ter uma primeira perceção relativamente àquilo que será a adesão às outras reuniões. Disse ainda que vão verificar o que este PDM traz de novo e de que forma poderá ajudar a proteger e a valorizar a Serra da Gardunha e os seus agregados. Nesse sentido, agradeceu a proposta da Senhora Vereadora, reiterando que no seguimento da primeira semana de reuniões, irão verificar em que modos é que se poderá realizar esta quinta reunião.

Relativamente àquilo que será a participação, na sua opinião, este impulso de participação neste PDM, não deverá ser só pela sua revisão e que devem utilizar esta participação para aquilo que será depois a própria monitorização e execução ao longo dos anos. Nesse sentido, disse que a plataforma do Geoportal irá funcionar como uma das ferramentas mais importantes para aquilo que será a reflexão e o posicionamento de cada um sobre este documento, ficando esta plataforma preparada para acompanhar o cidadão ao longo dos próximos anos, relativamente ao próprio documento do PDM.

Prosseguindo a sua intervenção, disse que este PDM foi muito pensado para questões que fazem a ligação entre os meios urbanos e rurais, em termos do que são as cidades e vilas, locais onde as pessoas possam viver e trabalhar, deslocando-se em poucos minutos. Uma vantagem que testaram nestes últimos anos, percebendo que é algo que deverá chegar um pouco a todo o concelho.



08/05/2023

## *MUNICÍPIO DO FUNDÃO*

No que diz respeito ao agradecimento que a Senhora Vereadora fez aos técnicos do município, agradeceu de igual forma. Disse que este PDM foi construído entre a consultadoria externa e aquilo que foi a capacidade interna dentro do município, coordenada pela Senhora Arquiteta Ana Cunha, que dirige uma equipa que foi criada e especializada, de forma a reforçar aquilo que é a visão estratégica do município e incorporá-la nos documentos e nas diferentes leituras do território. Nesse sentido, quis deixar também uma nota de agradecimento a toda a equipa técnica que se encontra por detrás de todo este processo, acrescentando que a estrutura técnica do município, no seu entender, é das melhores que existe na região e também no país.

Terminou a sua intervenção, acrescentando que se trata de um PDM que confia na liberdade que as pessoas podem ter, que é regulamentada. Contudo, dá alguma base de confiança para que as coisas possam ser feitas com qualidade e sustentabilidade um pouco por todo o lado. Acrescentou ainda, que após a saída do aviso, irá ser feita uma campanha junto da comunicação social nacional e regional, de forma a promover aquilo que será também a discussão pública.

### **4- INFORMAÇÕES**

#### **Balancete do dia 2 de maio de 2023**

Total de Disponibilidades -----	1.864.389,71€
Total de Movimentos de Tesouraria -----	1.974.600,07€
Operações Orçamentais -----	1.780.518,80€

A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 2 maio de 2023.

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, nos termos da lei, vai ser por si assinada e por Maria Isabel Carvalho Campos, Diretora do Departamento de Administração e Finanças.

O Presidente da Câmara, 

A Diretora do DAF, 

